



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira**

PROJETO DE LEI N.º 019/2021.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de lista de vacinados do COVID - 19 através de publicação em páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Cidreira na internet e dá outras providências."

Art 1º – Fica obrigada a Prefeitura Municipal de Cidreira, através da Secretaria da Saúde, ou quem está a determinar que seja feita divulgação em suas páginas oficiais da internet (site, Facebook, Instagram e etc.) dos municípios que foram e/ou forem vacinados contra o COVID - 19 bem como a quantidade de doses enviadas ao município.

Art 2º – As informações que tratam o artigo 1º desta lei, deverão conter os seguintes dados:

I. Nome completo do vacinado (a)

II. Data de nascimento

III. Data e local de vacinação

IV. Profissão

§1º - Em sendo funcionário público, a relação deve conter lotação, cargo e função.

Art 3º – A atualização das informações deverá obedecer a um cronograma periódico de 48 horas.

Art 4º - Os critérios e prioridades de vacinação devem obedecer ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra o COVID - 19 e o número de pessoas vacinadas deverá obrigatoriamente ser compatível com as doses enviadas para o município.

Art 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cidreira 17 de Fevereiro de 2021


VER. CLAUDIO HOFFMANN
Bancada do Republicanos

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira**

Justificativa ao Projeto de lei N.^o 019/2021.

Justifica-se este projeto de lei pelo princípio constitucional da publicidade dos atos públicos disciplinado na Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e a Prefeitura Municipal, ao tornar a lista pública em suas páginas oficiais, tranquilizará a população que aguarda ser vacinada. Ademais, demonstra que a Administração Pública preza pela transparência dos atos públicos relativos ao plano de vacinação municipal.

Também é importante relatar para fins de reforçar tal justificativa que vivemos dias de incertezas e desconfianças em função de serem regulares as notícias de “Fura Filas”, não só pelas redes sociais, mas também, e principalmente, pelas grandes emissoras televisivas e radiofônicas o que está gerando até problemas psicológicos principalmente entre os mais idosos, que não sabem, pelo menos pelos órgãos oficiais – entenda-se Prefeitura e/ou Secretaria de Saúde - nem se quer uma perspectiva de quando poderão se vacinar.

Certo da compreensão dos nobres edis, submeto este projeto de lei para análise e aprovação unânime dos nobres colegas.

Cidreira 17 de Fevereiro de 2021



**Ver. CLAUDIO HOFFMANN
Bancada do Republicanos**

**Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414**